



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO - MG

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36820-000 - Divino - MG - Tel.: (32) 3743-1452

Processo n°. 115 / 2025

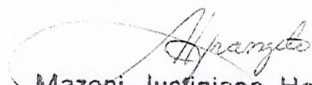
Projeto de Lei n°. 014 de 03 / 06 / 2025

Ementa: Dispõe sobre acréscimo de subvencões social para o Conselho Comu-
nitário de Segurança Pública do Município de Divino/MG - CONSER.

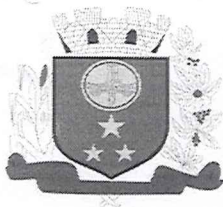
Autoria: Projeto Municipal

CERTIDÃO

Certifico que autuei a presente proposição com o número 014 / 2025
na data de 03 / 06 / 2025.


Mazeni Justiniana Henriques Frangilo
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Romeu Sampaio
SECRETÁRIO ADJUNTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO



Sr. Vereador Presidente,

Câmara Municipal de DIVINO (MG).

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,

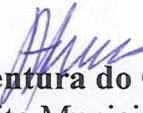
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar **projeto de lei** que: 014/2025

**“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CONSELHO
COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG - CONSEP”**

Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de Exposição de Motivos a respeito do acréscimo de subvenção social, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação de urgência**!

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de junho de 2025.

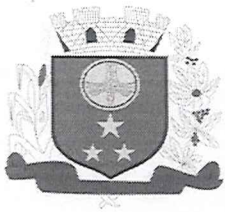

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Sr. Vereador

Divino Augusto de Oliveira

DD. Pres. da Câmara Municipal,

DIVINO (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



PROJETO DE LEI N.º 014 /2025

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG - CONSEP”

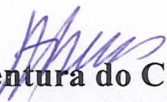
O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

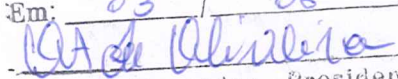
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da subvenção social destinada ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Divino/MG - CONSEP, constante da lei 2179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para 60.000,00 (sessenta mil reais);

Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de junho de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
03 Sim — Não — Nulo — Branco — Abstenção
X Aprovado por: unanimidade
— Rejeitado por: —
Em: 03 / 06 / 2025

Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

Nº PROTOLO: <u>115</u>	
SEC. EXECUTIVA: 	DATA: <u>03/06/2025</u>
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que dispõe sobre o acréscimo de subvenção social para o CONSEP, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento Municipal e aponta recursos.

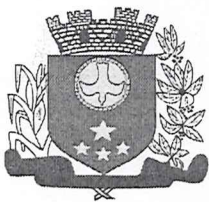
O acréscimo ora solicitado se justifica tendo em vista o repasse ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, uma vez que o mesmo ajuda nas necessidades e segurança da população Divinense

No mais, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, na oportunidade sendo solicitada **urgência** na tramitação.

Atenciosamente, contando com a aprovação!

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de junho de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 014/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: “Dispõe sobre acréscimo de subvenção social para o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Divino/MG – CONSEP”.



O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que visa autorizar o acréscimo de subvenção social ao Conselho Comunitário de Segurança pública de Divino – Consep, com a finalidade de apoiar e fortalecer as ações de segurança pública no município. A proposta veio acompanhada da exposição de motivos.

A comissão verificou que a matéria está inserida na competência legislativa municipal, conforme o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal, especialmente no que diz respeito à organização e prestação de serviços públicos locais.

O projeto não afronta dispositivos constitucionais ou legais, respeitando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Ademais, o acréscimo da subvenção social está amparado pela Lei n. 4.320/64 e pela legislação pertinente ao repasse de recursos públicos a entidades privadas, sem fins lucrativos, estando ainda condicionado ao cumprimento das exigências previstas na Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, a Comissão vota constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

É o parecer. Sala das Comissões, 03 de junho de 2025,

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator

Bárbara Alves Alcon
Presidente

Leandro Rodrigues Santana
Vice-Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

09 Sim — Não — Nulo — Branco — Abstenção

X Aprovado por: unanimidade

— Rejeitado por: —

Em: 03 / 06 / 2025

Leandro Rodrigues Santana

Verex
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Projeto de Lei nº 014/2025

Autoria: Prefeito Municipal



Ementa: “Dispõe sobre acréscimo de subvenção social para o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Divino/MG – CONSEP”.

RELATÓRIO:

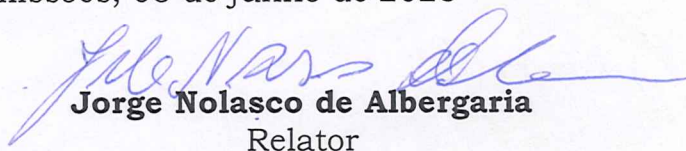
A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta parecer ao projeto de Lei que **“Dispõe sobre acréscimo de subvenção social para o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Divino/MG – CONSEP”**.

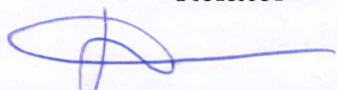
Compete a esta Comissão apreciar a conformidade financeira, orçamentária e contábil da proposição, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Após análise, a Comissão vota favoravelmente à aprovação do projeto de lei em questão, por entender que se encontra adequado sob os aspectos financeiro, orçamentário e contábil, sendo legítima a sua tramitação nesta Casa Legislativa.

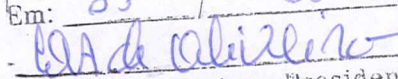
É o parecer.

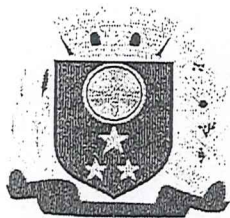
Sala das Comissões, 03 de junho de 2025


Jorge Nolasco de Albergaria
Relator


Sebastião Clarete Ferreira
Vice-Presidente


Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
09 Sim ☒ Não ☐ Nulo ☐ Branco ☐ Abstenção
Aprovado por: unanimidade
Rejeitado por:
Em: 03 / 06 / 2025

Vereador - Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 014/2025

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG - CONSEP”

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da subvenção social destinada ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Divino/MG - CONSEP, constante da lei 2179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para 60.000,00 (sessenta mil reais);

Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2025

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por: - - - - -

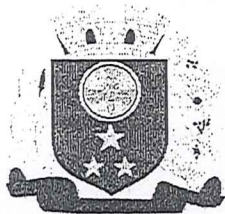
Em: 03 / 06 / 2025

Bárbara Alves Alcon
Presidente

Leandro Rodrigues Santana
Vice-Presidente

Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032)-3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 014/2025

**“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O
CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE DIVINO/MG - CONSEP”**

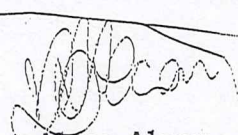
O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da subvenção social destinada ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Divino/MG - CONSEP, constante da lei 2179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para 60.000,00 (sessenta mil reais);

Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

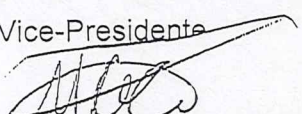
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2025


Bárbara Alves Alcon
Presidente


Leandro Rodrigues Santana

Vice-Presidente


Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator

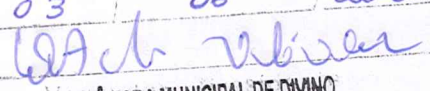
1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

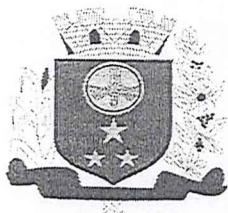
09 Sim ☒ Não ☐ Nulo ☐ Branco ☐ Abstenção

Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por: 11-0

Em: 03 / 06 / 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



LEI MUNICIPAL N.º 2.193, DE 05 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG - CONSEP”

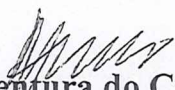
O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da subvenção social destinada ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Divino/MG - CONSEP, constante da lei 2179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para 60.000,00 (sessenta mil reais);

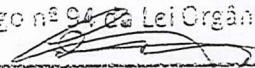
Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de junho de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 06/06/25
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira